

53º CONSELHO DIRETOR

66ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2014

Tema 8.7 da Agenda Provisória

CD53/INF/7
12 de setembro de 2014
Original: espanhol/inglês*

RESOLUÇÕES E OUTRAS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS DE INTERESSE PARA A OPAS

ÍNDICE

A.	67ª Assembleia Mundial da Saúde.....	2
B.	Quadragesimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos	15
C.	Organizações Sub-regionais.....	29

*Original em espanhol: A e C. Original em inglês: B.

A. 67ª ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A 67ª Assembleia Mundial da Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS) foi realizada de 19 a 24 de maio de 2014, em Genebra (Suíça), havendo a participação de representantes e delegados de 171 Estados Membros, sendo presidida pelo Dr. Roberto Morales Ojeda (Cuba). Cinco países ocuparam as Vice-Presidências: Bahrein, Congo, Fiji, Lituânia e Sri Lanka, em representação às suas respectivas regiões.

2. Durante o pronunciamento de abertura, o Ministro da Saúde Pública de Cuba, Dr. Roberto Morales Ojeda, na qualidade de Presidente da Assembleia Mundial, além de agradecer à Assembleia pela deferência ao nomear Cuba para a Presidência, ressaltou os resultados importantes de seu governo em matéria de saúde pública, como, por exemplo, o alcance de uma taxa de mortalidade infantil de 4,2 por mil nascidos vivos em 2013, bem como a contribuição internacional de Cuba na saúde, em mais de 120 países do mundo, com a presença, desde 1960, de 135.000 colaboradores e, atualmente, acima de 50.000, em 65 países.

3. O Dr. Morales Ojeda enfatizou que “o alcance de um desenvolvimento sustentável verdadeiro é desejo de todos, e reconheceu-se amplamente que a saúde da população não seria apenas um meio para alcançá-lo, mas, ao mesmo tempo, um fim.” Referiu-se ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relacionados com a saúde, e destacou ser essencial enfrentar os problemas derivados das múltiplas crises e da existência das grandes desigualdades. Neste sentido, citou o tema central da Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) de 2014, “a luta contra a pobreza, a fome e a desigualdade”.

4. O Ministro reiterou que, para se alcançar sociedades mais justas, é imprescindível uma melhor distribuição de renda e riqueza e, educação e saúde de qualidade para todos, erradicação do analfabetismo, estabelecimento de uma verdadeira segurança alimentar, entre outras questões de importância vital para a vida humana.

5. A Dra. Margaret Chan, Diretora Geral da OMS, por sua vez, chamou a atenção para a propagação internacional do poliovírus selvagem que, desde o começo deste ano, constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional. Informou que, ao final de 2013, 60% dos casos de poliomielite eram consequência da propagação internacional, e os dados apontavam fortemente que as viagens de adultos estavam intervindo nesse fator. Adjudicou esta tendência aos conflitos armados que não respeitam o direito internacional humanitário; aos distúrbios; à migração de populações; à insuficiência dos controles fronteiriços; à má cobertura da imunização sistemática; à proibição imposta às atividades de vacinação por grupos militantes; e ao assassinato premeditado de pessoal que combate a poliomielite.

6. A Dra. Chan enfatizou que “os fatores responsáveis por este retrocesso estão, em grande medida, fora do controle do setor da saúde. Estes são poucos dos muitos perigos que espreitam a saúde em um mundo configurado por algumas tendências universais e funestas”.

7. Com respeito ao tema da mudança climática, o eixo central das intervenções de Ministros e Ministras da Saúde, a Diretora Geral informou que, em março deste ano, o Grupo Intergovernamental de Especialistas sobre a Mudança Climática havia publicado o relatório mais preocupante com relação aos preparados até o momento, no qual grande atenção era colocada nas consequências para a saúde. Além disso, a OMS havia revisado os seus cálculos sobre os efeitos sanitários da contaminação do ar, os quais aumentavam. Em 2012, a exposição ao ar contaminado matou cerca de sete milhões de pessoas, o que torna este risco sanitário o mais grave em escala mundial.

8. Entre outros temas, em seu pronunciamento, a Dra. Chan incluiu informações sobre os vírus emergentes graves que estão em circulação; o grave problema da desnutrição, mas também da obesidade e das doenças não transmissíveis; os dados alarmantes do Relatório mundial sobre o câncer de 2014 indicando que o número de novos casos do câncer atinge um nível histórico máximo, e está previsto que seguirá aumentando.

9. A Dra. Chan lamentou as enormes desigualdades que persistem entre os países desenvolvidos e os de baixa e média renda, e dentro desses mesmos países. Comentou que o comércio internacional leva a muitas consequências na saúde, algumas positivas e outras negativas, e fustigou as empresas tabagistas que denunciam os governos, e lhes exigem compensações pela perda de benefícios resultantes da introdução, por razões sanitárias genuínas, de formas inovadoras de empacotar os cigarros: “Em minha opinião, algo está mal, neste mundo, quando uma empresa pode desafiar as políticas governamentais que são aplicadas para proteger o público de um produto que leva à morte”, disse.

10. Ao longo do seu pronunciamento, a Diretora Geral ressaltou as funções e o papel da OMS em matéria de geração de políticas internacionais de saúde pública e de facilitação de acordos e negociações para benefício de todos os países do mundo.

11. A Comissão de Credenciais foi integrada por 12 Estados Membros, entre os quais os delegados do Chile e da República Dominicana, em representação à Região das Américas.

12. A agenda provisória da Assembleia incluiu 36 pontos gerais, a maioria destes relacionados com assuntos técnicos e sanitários; 14 relatórios de progresso sobre temas técnicos, e cerca de 19 temas sobre assuntos administrativos, orçamentários e institucionais. Isto significou um número recorde de temas abordados em uma Assembleia. Assim como em certos casos anteriores, esses assuntos foram tratados nas comissões A e B e nas sessões plenárias. A Assembleia adotou 25 resoluções e tomou 15 decisões.

13. As versões completas das resoluções e decisões, bem como outros documentos relacionados com a Assembleia Mundial da Saúde, podem ser consultados na página da OMS: http://apps.who.int/gb/s/s_wha67.html.

14. A tabela 1 apresenta uma lista das resoluções aprovadas pela Assembleia Mundial da Saúde que são de interesse para a Região e as resoluções da OPAS vinculadas a essas, bem como algumas de suas implicações para a Região e os avanços registrados nesses temas.

Outros assuntos: Conselho Executivo

15. A 135ª sessão do Conselho Executivo foi realizada nos dias 26 e 27 de maio. A Presidência do Conselho Executivo recaiu sobre Maldivas. Os Estados Unidos da América foram eleitos para pertencer ao Conselho Executivo, complementando Argentina, Brasil, Cuba, Panamá e Suriname, dispondo-se, assim, de seis membros da Região.

16. A agenda provisória da 135ª sessão do Conselho Executivo incluiu 12 temas, dentre esses: o fortalecimento do atendimento de emergência, o cuidado cirúrgico essencial e a anestesia como componente da cobertura universal de saúde; a saúde e o meio ambiente quanto ao impacto sanitário da contaminação do ar; um relatório sobre o avanço na execução da política de avaliação da OMS; a proposta de modificações do Estatuto e do Regulamento de Pessoal; e a intervenção do representante das associações do pessoal da OMS.

17. Nesta reunião, foram tomadas 4 decisões e adotadas 2 resoluções.

18. Por último, o Conselho tomou conhecimento dos relatórios apresentados e aprovou a data e o lugar da 68ª Assembleia Mundial da Saúde, além de outras ações. Decidiu-se que a 68ª Assembleia Mundial da Saúde será celebrada no Palácio das Nações, em Genebra, a partir de 18 de maio de 2015, e será finalizada o mais tardar em 26 de maio de 2015. O Conselho decidiu, também, que: sua 136ª reunião começará na segunda-feira, 26 de janeiro de 2015, na sede da OMS, em Genebra, e terminará, no máximo, dia 3 de fevereiro; o Comitê de Programas, Orçamento e Administração do Conselho Executivo realizará sua 21ª reunião de 21 a 23 de janeiro de 2015, na sede da OMS, e sua 22ª reunião será realizada entre 13 e 15 de maio de 2015, na sede da OMS, em Genebra.

19. As versões completas destes relatórios, bem como outros documentos relacionados, podem ser consultados na página da OMS:

http://apps.who.int/gb/s/s_eb135.html.

Intervenção do Conselho Diretor

20. Convida-se o Conselho Diretor a tomar conhecimento dessas resoluções e considerar suas implicações para a Região das Américas, oferecendo recomendações que julgue pertinentes.

Quadro 1. Resoluções Aprovadas pela 67ª Assembleia Mundial da Saúde de Interesse para a Região das Américas

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região¹ e avanços acerca desses temas
WHA67.1 Estratégia mundial y metas para la prevención, la atención y el control de la tuberculosis después de 2015	A67/11 Proyecto de estrategia mundial y metas para la prevención, la atención y el control de la tuberculosis después de 2015	CD46.R12 Estratégia regional para o controle da tuberculose para o período de 2005-2015	A OPAS projetou iniciativas inovadoras para fortalecer o controle da tuberculose e facilitar o alcance das metas mundiais. Essas iniciativas incluem o controle da tuberculose nas grandes cidades; a aceleração da diminuição da incidência para pôr fim à epidemia de tuberculose; o marco global de trabalho para eliminação da tuberculose; e o controle da tuberculose em populações migrantes. Todas essas iniciativas incorporam vários dos componentes dos pilares I e II da estratégia mundial, fortalecendo, portanto, o trabalho em curso na Região.
WHA67.2 Mejoramiento de la adopción de decisiones por los órganos deliberantes	A67/5 Mejoramiento de la adopción de decisiones por los órganos deliberantes	CE150.R2 Método de trabalho dos Órgãos Diretores: Delegação de funções para o Comitê Executivo	A Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição) analisará cuidadosamente os parágrafos operacionais da resolução aprovada, que incluem: (a) a introdução da transmissão pela internet das sessões dos Órgãos Deliberantes da OMS; (b) o aluguel de um sistema de votação eletrônica para a eleição do Diretor Geral; (c) a mudança ao artigo sobre a apresentação de propostas relativas aos temas da agenda provisória das sessões dos Órgãos Deliberantes da OMS; e (d) a decisão de que os relatórios de progresso sejam submetidos à consideração apenas da Assembleia da Saúde. Posteriormente à análise, será possível recomendar aos Estados Membros da OPAS se seria oportuno e possível implementar algumas dessas ações na Região.
WHA67.3 Informe financiero y estados financieros comprobados	A67/43 Informe financiero y estados financieros comprobados correspondientes al	Documento Oficial 347 (em espanhol) Relatório Financeiro do Diretor e Relatório do Auditor Externo	A Repartição estudou e analisou o Relatório financeiro e as demonstrações contábeis da OMS correspondentes a 2013. A Diretora da OPAS recebeu um resumo que descrevia as principais

¹ A Repartição estudará os acordos das resoluções aprovadas pela Assembleia e informará as implicações para a Região ao 53º Conselho Diretor.

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
correspondientes al año terminado el 31 de diciembre de 2013	año terminado el 31 de diciembre de 2013	correspondente a 2013	mudanças, as informações pertinentes e os aspectos financeiros destacados. Assim como a OMS, a OPAS também recebeu um parecer de auditoria sem ressalvas com relação às suas demonstrações contábeis referentes a 2013.
<p>WHA67.5 Estado de la recaudación de las contribuciones señaladas, y Estados Miembros con atrasos de contribuciones de importancia bastante para que esté justificado aplicar el Artículo 7 de la Constitución</p>	<p>A67/44 Estado de la recaudación de las contribuciones señaladas, y Estados Miembros con atrasos de contribuciones de importancia bastante para que esté justificado aplicar el Artículo 7 de la Constitución</p>	<p>CE154/21 Relatório sobre a arrecadação das contribuições fixas</p>	<p>De acordo com a resolução aprovada pela Assembleia, poderia ser suspenso o direito de voto de dois Estados Membros da Região—São Vicente e Granadinas e Suriname—se, no momento da abertura da 68ª Assembleia Mundial da Saúde, ainda apresentassem atraso no pagamento de suas contribuições fixas a um nível que justificasse a aplicação do Artigo 7 da Constituição da OMS. Além disso, dois outros Estados Membros da Região já se encontram com o direito de voto suspenso: Granada (desde a 67ª Assembleia Mundial da Saúde) e Antígua e Barbuda (desde a 66ª Assembleia). Tal suspensão seguirá vigente até que os atrasos no pagamento das contribuições fixas desses Membros tenham sido reduzidos a um nível inferior ao que justifique a aplicação do Artigo 7 da Constituição da OMS.</p> <p>No momento deste relatório, nenhum Estado Membro se encontra sujeito à aplicação do Artigo 6B da Constituição da OPAS.</p>
<p>WHA67.6 Hepatitis</p>	<p>A67/13 Hepatitis Mejora de la salud de los pacientes con hepatitis víricas</p>	<p>CD50.R5 Fortalecimiento dos programas de imunização</p>	<p>Em março de 2014, foi realizada uma consulta regional em Brasília, de maneira conjunta com o Brasil e com a Junta para a prevenção da hepatite viral (a Junta assessora sobre hepatite viral mais antiga que se estabeleceu na Europa há aproximadamente 22 anos). A esta consulta regional, participaram vários Estados Membros da América Latina e do Caribe, bem como redes regionais de profissionais e a sociedade civil. É importante notar que, desde julho de 2013, a OPAS conta com uma Unidade de HIV, STI, Tuberculose e Hepatites Virais, ao quadro da qual foi integrado um profissional em comissão de serviço do Brasil (maio de 2014).</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
<p>WHA67.7 Discapacidade</p>	<p>A67/16 Discapacidad Proyecto de acción mundial de la OMS sobre discapacidad 2014-2021: Mejor salud para todas las personas con discapacidad</p>	<p>CE154/14 Plano de Ação para deficiência e reabilitação</p> <p>CD52/7, Rev. 1 Plano de ação para a prevenção e controle das doenças não transmissíveis</p> <p>CD51/7, Rev. 1 Plano de ação sobre segurança viária</p> <p>CD51.R14 Plano de ação para reduzir o consumo nocivo de álcool</p> <p>CD50.R8 A saúde e os direitos humanos</p> <p>CD50/12 A saúde e os direitos humanos</p> <p>CD49/19 Plano de ação na prevenção da cegueira evitável e deficiência visual</p> <p>CD47.R1 A incapacidade: prevenção e reabilitação no contexto do direito de gozar o mais alto padrão possível de saúde física e mental e outros direitos relacionados</p>	<p>O Comitê Executivo da OPAS examinou a proposta do <i>Plano de ação sobre incapacidades e reabilitação</i>, o qual foi preparado pela Repartição para a Região das Américas, e alinhado ao plano mundial aprovado pela Assembleia Mundial da Saúde. Este Plano será apresentado ao 53º Conselho Diretor para sua aprovação.</p>
<p>WHA67.8 Autismo</p>	<p>A67/17 Medidas integrales y coordinadas para gestionar los trastornos del espectro autista</p>	<p>CE154/15 Plano de ação para saúde mental</p>	<p>A saúde mental na infância e na adolescência é uma área que, também, requer maior atenção na Região. É uma das prioridades destacadas no <i>Plano de ação para saúde mental</i> que deverá ser considerada pelo 53º Conselho Diretor.</p>
<p>WHA67.9 Psoríasis</p>	<p>A67/18 Psoriasis</p>		<p>No momento, a OPAS não dispõe de capacidade para abordar este tema, a</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
			menos que possa contar com uma instituição parceira para proporcionar cooperação técnica.
<p>WHA67.10 Plan de acción sobre la salud del recién nacido</p>	<p>A67/21 A67/21 Corr.1 Salud neonatal: proyecto de plan de acción Todos los recién nacidos: un plan de acción para poner fin a la mortalidad prevenible</p>	<p>CD52/INF/4(A) Estratégia e plano de ação regionais sobre a saúde do recém-nascido no contexto do processo contínuo da atenção à mãe, ao recém-nascido e à criança (2008-2015): Avaliação intermediária</p> <p>CD48.R4, Rev. 1 Estratégia e plano de ação regionais sobre a saúde do recém-nascido no contexto do processo contínuo da atenção à mãe, ao recém-nascido e à criança</p> <p>CD47.R19 Saúde neonatal no contexto da saúde materna, neonatal e da criança para o cumprimento das metas de desenvolvimento do Milênio da Declaração do Milênio das Nações Unidas</p>	<p>Em setembro de 2013, a Repartição apresentou ao 52º Conselho Diretor da OPAS uma avaliação de metade do período da <i>Estratégia e do plano de ação regionais sobre a saúde do recém-nascido no contexto do processo contínuo da atenção materna, do recém-nascido e da criança</i>. A avaliação mostra que houve, na Região das Américas, uma redução de 55,6% na taxa de mortalidade neonatal calculada de 1990 a 2010 (de 18 a 8 por 1.000 nascidos vivos). No entanto, existe ampla variabilidade dentro dos mesmos países, com taxas que vão de 2,8 a 27,3 por 1.000 nascidos vivos.</p> <p>A OPAS compartilhou seu plano de ação com a OMS, bem como os resultados da avaliação intermediária. A OPAS também integra o Comitê e o grupo consultivo técnico, responsável pela preparação do plano de ação mundial.</p> <p>Previamente à Assembleia, foram realizadas consultas do projeto do plano de ação mundial com os países da Região.</p>
<p>WHA67.11 Repercusiones de la exposición al mercurio y a los compuestos mercuriales en la salud pública: la función de la OMS y de los ministerios de salud pública en la aplicación del Convenio de Minamata</p>	<p>A67/24 Repercusiones de la exposición al mercurio y a los compuestos mercuriales en la salud pública: la función de la OMS y de los ministerios de salud pública en la aplicación del Convenio de Minamata</p>	<p>CSP28.R15 Proteção radiológica e segurança das fontes de radiação: Normas Básicas Internacionais de Segurança</p>	<p>Devido à importância das atividades de mineração, requer-se que a estratégia de saúde seja considerada nos planos de ação nacionais, a fim de reduzir ou eliminar o uso de mercúrio na extração de ouro artesanal. Além disso, requer-se que seja vinculada à cobertura universal de saúde e que sejam fortalecidas as legislações nacionais.</p>
<p>WHA67.12 Contribución al desarrollo social y económico: la</p>	<p>A67/25 Contribución al desarrollo social y económico: la</p>	<p>CE154/17 Plano de ação para a saúde em todas as políticas</p>	<p>A Região das Américas desempenhou uma função significativa na preparação do marco mundial para o enfoque de “saúde em todas as políticas”, o qual foi</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
actuación multisectorial sostenible para mejorar la salud y la equidad sanitaria	actuación multisectorial sostenible para mejorar la salud y la equidad sanitaria	CD50.R13 Instituições nacionais associadas com a OPAS para cooperação técnica	<p>publicado pela OMS em janeiro de 2014. Em fevereiro de 2013, trinta países da OPAS/OMS se reuniram no Brasil para realizar uma consulta regional sobre “saúde em todas as políticas”. A meta desta reunião era alcançar um consenso regional sobre a função da saúde em todas as políticas no que diz respeito à agenda para o desenvolvimento pós-2015 e apresentar dados sobre este enfoque durante a 8ª Conferência Mundial de Promoção da Saúde, realizada em Helsinque, Finlândia, em junho de 2013. A OPAS apresentou o documento <i>Resumo das experiências nas Américas</i>, uma coletânea de 25 estudos de caso de 15 países da Região das Américas. Estes estudos de caso destacaram as melhores práticas em relação à saúde em todas as políticas e assinalaram alguns dos principais desafios enfrentados pelos países durante a implementação de tais programas.</p> <p>Com base nas recomendações da consulta regional, a OPAS levará à consideração do Conselho Diretor a proposta regional do <i>Plano de ação sobre a saúde em todas as políticas</i>.</p>
WHA67.13 Aplicación del Reglamento Sanitario Internacional (2005)	A67/35 A67/35 Add.1 Aplicación del Reglamento Sanitario Internacional (2005)	CE154/INF/6 Relatórios de progresso sobre assuntos técnicos: (D) Implantação do Regulamento Sanitário Internacional CD52/10 Implantação do Regulamento Sanitário Internacional CD52/FR Relatório final CD52(D5) Implantação do Regulamento Sanitário Internacional	A Repartição apresentará ao Conselho Diretor um relatório de progresso, a fim de proporcionar uma atualização sobre o estado da implementação do Regulamento Sanitário Internacional na Região das Américas. Nesse, são destacados alguns temas que merecem uma ação coordenada por parte dos Estados Partes da Região para a implantação futura do Regulamento.
WHA67.14 La salud en la agenda para el	A67/20 Monitoreo del logro de los Objetivos de	CE154/INF/3 Situação dos Objetivos de Desenvolvimento do	Durante o Conselho Diretor, realizar-se-á uma mesa redonda sobre a agenda para o desenvolvimento depois de 2015, levando

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
desarrollo después de 2015	<p>Desarrollo del Milenio relacionados con la salud</p> <p>WHA67.14 La salud en la agenda para el desarrollo después de 2015</p> <p>A66/47 La salud en la agenda para el desarrollo después de 2015</p>	<p>Milênio e da agenda para o desenvolvimento depois de 2015</p> <p>CD52/12 Painel de debates: A saúde na agenda para o desenvolvimento depois de 2015</p> <p>Site da OPAS que inclui um conjunto de ferramentas de suporte para os Estados Membros: http://new.paho.org/mdg/post2015/</p>	<p>em consideração o documento apresentado pelo “Open Working Group” das Nações Unidas ao Secretário-Geral. Serão analisadas as principais linhas de trabalho, suas repercussões no setor da saúde e os meios para a implementação e medição do progresso.</p>
<p>WHA67.15 Fortalecimiento de la función del sistema de salud en la lucha contra la violencia, en particular la ejercida sobre las mujeres y las niñas, y sobre los niños en general</p>	<p>A67/22 Afrontar el problema mundial de la violencia, en particular contra las mujeres y las niñas</p>	<p>CD48.R11 Prevenção de violência e as lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região</p> <p>CD44.R13 Repercussão da violência na saúde das populações americanas</p> <p>CD50.R16 Saúde, segurança humana e bem-estar</p>	<p>A OPAS apresenta uma longa história de trabalho na prevenção e na resposta ao problema da violência interpessoal, incluída a violência contra a mulher. Há vários documentos e mandatos que guiam o trabalho da Organização nesta área, incluindo a <i>Declaração ministerial sobre violência e prevenção de lesões nas Américas</i> (março de 2008).</p> <p>O Plano Estratégico da OPAS inclui dois indicadores de resultados sobre a prevenção da violência, incluindo um especificamente relacionado à violência contra a mulher.</p> <p>Pelo menos cinco dos países que promoveram a resolução da OMS pertencem a esta Região (Guatemala, México, Paraguai, Uruguai e Estados Unidos).</p>
<p>WHA67.18 Medicina tradicional</p>	<p>A67/26 Medicina tradicional</p>	<p>CD47.R18 Saúde dos povos indígenas nas Américas</p>	<p>Embora seja certo que se reconhece a medicina tradicional como um tema relevante para a Região, este, também, foi identificado como um desafio a ser abordado, especialmente no marco da estratégia para a cobertura universal de saúde.</p>
<p>WHA67.19 Fortalecimiento de los cuidados paliativos como</p>	<p>A67/31 Fortalecimiento de los cuidados paliativos como</p>	<p>CD49.R15 Plano de ação sobre a saúde dos idosos, incluindo o</p>	<p>O tema da assistência paliativa, na América Latina e no Caribe, vem sendo cada vez mais relevante no último decênio. A OPAS incluiu a assistência</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
parte del tratamiento integral a lo largo de la vida	parte del tratamiento integral a lo largo de la vida	envelhecimento ativo e saudável	<p>paliativa como um componente de seu programa de doenças não transmissíveis desde 1998.</p> <p>O Conselho Diretor estudará a proposta para a <i>Estratégia para a cobertura universal de saúde</i> que identifica claramente a assistência paliativa como componente integral do conjunto universal de serviços legalmente garantido.</p>
<p>WHA67.20 Fortalecimiento del sistema de reglamentación de los productos médicos</p>	<p>A67/32 Fortalecimiento del sistema de reglamentación</p>	<p>CD50.R9 Fortalecimiento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos</p>	<p>Vários Estados Membros da OPAS foram co-patrocinadores dessa resolução. A Repartição a considera de alta prioridade, já que há uma necessidade mundial de se fortalecer a capacidade das autoridades reguladoras nacionais, reconhecendo as capacidades existentes, e promovendo a interação e a cooperação técnica entre os países. Além disso, promove a difusão de informações sobre os resultados e os processos regulamentares e melhora a colaboração e a formação de redes em todos os níveis: sub-regional, regional e mundial.</p>
<p>WHA67.21 Acceso a los productos bioterapéuticos incluidos los productos bioterapéuticos similares y garantía de su calidad, seguridad y eficacia</p>	<p>A67/32 Fortalecimiento del sistema de reglamentación</p>	<p>CD45.R7 Acesso a medicamentos</p>	<p>Fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais para medicamentos e produtos bioterápicos (biotecnológicos) de qualidade, segurança e eficácia comprovadas.</p> <p>Vários países das Américas promoveram a aprovação desta Resolução, a qual insta os Estados Membros a estabelecerem marcos regulatórios apropriados para produtos biológicos e biossimilares mediante a implementação de recomendações internacionais da OMS, adaptadas aos contextos nacionais.</p> <p>Na Região das Américas, as recomendações da OMS para avaliação de produtos biossimilares foram adotadas pela Rede Pan-Americana para a Harmonização da Regulamentação Farmacêutica (Rede PANDRH) em 2011. Desde então, os países têm se concentrado em conseguir sua implementação. Mesmo assim, têm repetidamente solicitado</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
			cooperação para: <i>a</i>) desenvolvimento das normas apropriadas para medicamentos de origem biológica e <i>b</i>) contar com atividades de capacitação de recursos humanos para alcançar a implementação destes regulamentos.
<p>WHA67.22 Acceso a los medicamentos esenciales</p>	<p>A67/30 Acceso a los medicamentos esenciales</p> <p>WHA 60.16 Progressos realizados no uso racional dos medicamentos</p> <p>WHA67.25 Resistencia a los antimicrobianos</p> <p>WHA67.20 Fortalecimiento del Sistema de reglamentación de los productos médicos.</p>	<p>CD45.R7 Acceso a medicamentos</p> <p>CD50.R9 Fortalecimiento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos</p>	<p>A OPAS vem colaborando com os países para aumentar a capacidade, não só dos sistemas e serviços de saúde, mas, especificamente, para a seleção de medicamentos com critérios baseados em evidências, a avaliação de tecnologias sanitárias, desenvolvimento e uso de diretrizes de tratamento normalizadas, o uso racional de medicamentos e outras tecnologias para obter acesso eficiente, execução de estratégias de aquisição e fornecimento de medicamentos (Fundo Estratégico), bem como o acesso e intercâmbio de informações e experiências-chave neste tema. Tudo isso no marco de várias resoluções sobre o acesso a medicamentos, a inovação e os direitos de propriedade intelectual, a avaliação de tecnologias sanitárias, o fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais, a contenção da resistência aos antimicrobianos e o uso racional dos medicamentos.</p>
<p>WHA67.23 Evaluación de las intervenciones y las tecnologías sanitarias en apoyo de la cobertura sanitaria universal</p>	<p>A67/33 Evaluación de las intervenciones y las tecnologías sanitarias en apoyo de la cobertura sanitaria universal</p>	<p>CE154/12 Estratégia para cobertura universal de saúde</p> <p>CE152/12, Rev. 1 Proteção social em saúde</p> <p>CSP28.R9 Avaliação e incorporação de tecnologias em saúde nos sistemas de saúde</p>	<p>O reconhecimento da avaliação de tecnologias sanitárias como uma ferramenta essencial para apoiar a tomada de decisões vem crescendo exponencialmente. A Região das Américas foi a primeira do mundo a aprovar uma resolução sobre este tema, durante sua Conferência Sanitária Pan-Americana, em 2012.</p> <p>Será muito importante que a OPAS apoie os Estados Membros na implementação da resolução e na difusão do uso desse tipo de avaliação para melhorar os processos decisórios, contribuindo, assim, para a cobertura universal de saúde. Neste contexto, destaca-se a importância da Rede de Avaliação de Tecnologias em Saúde das Américas (RedETSA), formada por 14 países e 26 instituições, tendo a OPAS como Secretaria.</p>

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região ¹ e avanços acerca desses temas
WHA67.24 Seguimiento de la Declaración Política de Recife sobre Recursos Humanos para la Salud: un compromiso renovado en favor de la cobertura sanitaria universal	A67/34 Seguimiento de la Declaración Política de Recife sobre Recursos Humanos para la Salud: un compromiso renovado en favor de la cobertura sanitaria universal	CD52.R13 Recursos humanos em saúde: melhorar o acesso a profissionais de saúde capacitados nos sistemas de saúde baseados na atenção primária à saúde CD52/6 Recursos humanos para a saúde	A Região das Américas foi pioneira no debate e conseqüente fortalecimento dos recursos humanos para a saúde. A resolução aprovada pela Assembleia reforçará a vontade política dos países da Região para avançar na definição de estratégias e planos nacionais e estratégias dirigidas ao acesso universal aos profissionais da saúde capacitados particularmente para as comunidades subatendidas e vulneráveis.
WHA67.25 Resistencia a los antimicrobianos	A67/39 Resistencia a los fármacos antimicrobianos A67/39 Add.1 Proyecto de plan de acción mundial sobre resistencia a los fármacos antimicrobianos	Documento CD51/15, Rev. 1 e Documento CD51/15, Rev. 1, Add. I Mesa redonda sobre a resistência aos antimicrobianos	O programa de trabalho da OPAS na área de resistência aos antimicrobianos foi orientado por mandatos específicos. Desde 2004, o programa recebe o apoio técnico e a orientação de um Grupo Consultivo Técnico que indicou explicitamente a necessidade de se estabelecerem sistemas de vigilância enfocados no monitoramento da resistência aos antimicrobianos e de se adotarem medidas para abater o problema. Seria importante que os Estados Membros considerassem a pertinência de aprovar uma resolução regional neste mesmo sentido.

Tabela 2. Resoluções aprovadas e decisões adotadas pelo 135º Conselho Executivo

Resolução	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
EB135.R1 Confirmación de las modificaciones del Reglamento de Personal	EB135/7 Modificaciones del Estatuto del Personal y del Reglamento de Personal	CE154/28 Modificações do Regulamento e Estatuto do Pessoal da RSPA CE154.R10 Modificações do Regulamento e Estatuto do Pessoal da RSPA	A OPAS realizou modificações semelhantes ao Regulamento de Pessoal da RSPA, que entraram em vigor a partir de 1º de julho de 2014.

Decisões EB135/DIV/2	Temas e documentos de referência	Resoluções e documentos da OPAS	Implicações para a Região e avanços acerca desses temas
EB135(1) Grupo de trabajo sobre la asignación estratégica de los márgenes presupuestarios	A67/9 Asignación estratégica de los recursos	CE152.SS.R1 Alocação de fundos pela OMS à Região das Américas CE152/SS/2 Alocação de fundos pela OMS à Região das Américas	Os resultados previstos poderiam incluir um aumento da transparência e da previsibilidade da alocação de fundos (e no tocante aos possíveis recursos). Atualmente, os critérios de alocação parecem ser baseados nas circunstâncias do caso ou na história recente de despesas e do orçamento (e não nas necessidades ou no desempenho, por exemplo). A Região das Américas recebe a menor fatia do orçamento da OMS (cerca de 5%), e não está claro se esta proporção, assim como as proporções relativas de cada uma das regiões, é adequada. Alguns fatores como o PIB, a população ou a carga de mortalidade poderiam ser incorporados em uma nova metodologia de alocação. No grupo de trabalho sobre a alocação, a Região das Américas encontra-se representada pelo México; a Repartição pode apoiar o México e o grupo de trabalho para que contemple a perspectiva regional.
EB135(2) Composición del Comité de Programa, Presupuesto y Administración	EB135/6 EB135/6 Add.1 Comités del Consejo Ejecutivo: provisión de vacantes		Panamá passou a ocupar a posição deixada vaga pelo México, que havia concluído seu mandato.

B. QUADRAGÉSIMO QUARTO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

Antecedentes

1. Neste documento se apresentam as resoluções adotadas no Quadragésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), reunida na cidade de Assunção (Paraguai) de 3 a 5 de junho de 2014. A agenda tratada, os detalhes dos documentos e as resoluções podem ser consultados em <http://www.oas.org/es/44ag>.
2. Participaram da reunião os ministros das Relações Exteriores dos Estados Membros do continente americano e outros delegados oficiais. Além dos Estados Membros, compareceram os representantes dos governos acreditados como Observadores Permanentes e os representantes dos organismos do Sistema Interamericano, entre os quais se encontram a Organização Pan-Americana da Saúde e os organismos que compõem o Grupo de Trabalho Conjunto das Cúpulas. O Chanceler do Paraguai foi eleito Presidente deste período ordinário de sessões da Assembleia Geral.
3. O tema desta Assembleia Geral foi “Desenvolvimento com inclusão social”, o qual foi abordado pelos Chefes de Delegação em suas intervenções. O Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza, deu início à reunião ressaltando a força e a vitalidade da OEA no próspero, democrático e estável continente americano e fez um apelo para que os países continuassem combatendo a desigualdade e buscando consenso.
4. Além das resoluções e outras declarações emanadas deste período de sessões, a Assembleia Geral aprovou por unanimidade a Declaração de Assunção, que figura como anexo deste documento. A Declaração convida os Governos a “[f]ortalecer a capacidade dos países para fazer frente aos impactos externos, a fim de que os progressos alcançados na região em matéria de erradicação da fome e da pobreza, especialmente a pobreza extrema, sejam sustentáveis”. Reconhece ainda que “a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a justiça social são essenciais para a democracia”. Essa declaração está vinculada à Resolução CD52. R211 (2013), “Proteção Social em Saúde”, aprovada pelo 52º Conselho Diretor.
5. No primeiro dia da Assembleia Geral, a Diretora da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Dra. Carissa F. Etienne, e o Secretário-Geral da OEA firmaram uma declaração conjunta com o objetivo de fortalecer a cooperação entre as duas instituições em matéria de inclusão social, comprometendo-se com a união de forças das duas organizações hemisféricas, com vistas a avançar no sentido da cobertura de saúde universal nas Américas, expandindo o acesso equitativo aos serviços de saúde integrais, de qualidade e voltados para as pessoas e comunidades.

6. A maioria das recomendações e resoluções haviam sido debatidas e acordadas com antecedência pelo Conselho Permanente. Os temas sobre os quais não se chegara a um consenso prévio e os novos temas propostos pelos Estados Membros foram debatidos na Comissão Geral da Assembleia ou em grupos de trabalho especiais que se reuniram paralelamente à reunião plenária.

7. Foram selecionadas as resoluções de interesse para os Órgãos Diretivos da Organização Pan-Americana da Saúde e relacionadas com seu trabalho como organismo especializado em saúde do Sistema Interamericano (quadro anexo).

8. O Quadragésimo Quinto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos será realizado no Haiti, de 7 a 9 de junho de 2015.

Intervenção do Conselho Diretor

9. Convida-se o Conselho Diretor a tomar nota do presente relatório.

Tabela 1: Resoluções aprovadas pela Assembleia Geral da OEA em seu Quadragésimo Quarto Período Ordinário de Sessões e que têm relação com as atividades da OPAS

Declaração da Assembleia Geral da OEA	Relação com as atividades da OPAS
<p>AG/DEC. 74 (XLIV-O/14)</p> <p>DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO – QUADRAGÉSIMO QUARTO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES “DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL”</p>	<p>Vinculação com a “Proteção Social na Saúde” (Resolução CD52.R11 [2013]).</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
<p>AG/RES.. 2818 (XLIV-O/14)</p> <p>A MUDANÇA DO CLIMA NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO HEMISFÉRIO</p>	<p>“Estratégia e Plano de Ação para a Mudança do Clima” (Resolução CD51.R15 [2011]).</p>
<p>AG/RES. 2866 (XLIV-O/14)</p> <p>PROMOÇÃO DA SEGURANÇA HEMISFÉRICA: UM ENFOQUE MULTIDIMENSIONAL</p>	<p>“Saúde, segurança e bem-estar humano” (Resolução CD50.R16 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2819 (XLIV-O/14)</p> <p>A CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E EQUITATIVAS NAS AMÉRICAS</p>	<p>“Estratégia e Plano de Ação para a Saúde Urbana” (Resolução CD51.R4 [2011]).</p>
<p>AG/RES. 2830 (XLIV-O/14)</p> <p>REDE CONSUMO SEGURO E SAÚDE E SISTEMA INTERAMERICANO DE ALERTAS RÁPIDOS</p>	<p>Vinculação com o Regulamento Sanitário Internacional (2005) (“Segurança Sanitária Internacional: Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) [2005] CSP27.R13 [2007]), programas de inocuidade dos alimentos e de alerta de doenças epidêmicas e resposta a elas.</p> <p>“Fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos” (Resolução CD50.R9 [2010]).</p> <p>A OPAS participa na Rede Interamericana de Proteção ao Consumidor.</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
<p>AG/RES. 2831 (XLIV-O/14)</p> <p>PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER E DA EQUIDADE E IGUALDADE DE GÊNERO, E FORTALECIMENTO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE MULHERES</p>	<p>Vinculação com o Departamento da Família, Gênero e Curso de Vida.</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>Vinculação com o “Plano de Ação para a Implementação da Política de Igualdade de Gênero” (Resolução CD49.R12 [2009]).</p>
<p>AG/RES. 2828 (XLIV-O/14)</p> <p>PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL, DO TRÁFICO E DO CONTRABANDO DE MENINOS, MENINAS E ADOLESCENTES</p>	<p>Vinculação com o Departamento de Família, Gênero e Curso de Vida.</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>“Prevenção de violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região” (Resolução CD48.R11 [2008]).</p> <p>“Saúde, segurança humana e bem-estar” (Resolução CD50.R16 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2834 (XLIV-O/14)</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA PARA A JUVENTUDE DAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com o Departamento de Família, Gênero e Curso de Vida.</p> <p>“Estratégia Regional para Melhorar a Saúde do Adolescente e da Juventude” (Resolução CD48.R5 [2008]).</p> <p>“Plano de Ação para a Saúde do Adolescente e do Jovem” (Resolução CD49.R14 [2009])</p>
<p>AG/RES. 2846 (XLIV-O/14)</p> <p>APOIO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CÚPULAS DAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com o Departamento de Relações Externas, Alianças e Órgãos Diretivos.</p> <p>Vinculação com as atividades da OPAS como parte do Grupo de Trabalho Conjunto das Cúpulas.</p> <p>Acompanhamento dos encargos de saúde e contribuição técnica de apoio ao Secretariado das Cúpulas da OEA e do Governo Anfitrião da VII Cúpula das Américas 2015 (Panamá).</p>
<p>AG/RES. 2841 (XLIV-O/14)</p> <p>ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA CARTA SOCIAL DAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com a Agenda de Saúde para as Américas.</p> <p>Vinculação com o Plano Estratégico da OPAS 2014-2019.</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
<p>AG/RES.2824 (XLIV-O/14)</p> <p>RECONHECIMENTO DA DÉCADA INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2847 (XLIV-O/14)</p> <p>RECONHECIMENTO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS AFRODESCENDENTES NAS AMÉRICAS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2854 (XLIV-O/14)</p> <p>APOIO À COMISSÃO PARA A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A SUA SECRETARIA TÉCNICA</p>	<p>Vinculação com “A incapacidade: Prevenção e reabilitação no contexto do direito de gozar o mais alto padrão possível de saúde física e mental e outros direitos relacionados” (Resolução CD47.R1 [2006]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>Por meio de suas atividades relacionadas à saúde das pessoas com deficiência, a OPAS continuará trabalhando em coordenação com as instituições do Sistema Interamericano a fim de garantir o respeito aos compromissos estabelecidos no Plano de Ação 2006-2016.</p>
<p>AG/RES. 2825 (XLIV-O/14)</p> <p>PROJETO DE CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Curso de Vida Saudável.</p> <p>“Saúde e envelhecimento” (Resolução CSP26.R20 [2002]).</p> <p>“Plano de ação sobre a saúde dos idosos, incluindo o envelhecimento ativo e saudável” (Resolução CD49.R15 [2009]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero, Diversidade e Direitos Humanos.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2859 (XLIV-O/14)</p> <p>TELECOMUNICAÇÕES/TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO</p>	<p>“Estratégia e Plano de Ação sobre <i>eSaúde</i>” (Resolução CD51.R5 [2011]).</p> <p>“Estratégia e Plano de Ação sobre Gestão de Conhecimento e Comunicações” (Resolução CSP28.R2 [2012]).</p>

Resoluções da Assembleia	Relação com as atividades da OPAS
<p>AG/RES. 2867 (XLIV-O/14)</p> <p>PROJETO DE DECLARAÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIRETOS DOS POVOS INDÍGENAS</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“Saúde dos povos indígenas nas Américas” (Resolução CD47.R18 [2006]).</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2868 (XLIV-O/14)</p> <p>PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA BUSCA DE NOVOS ENFOQUES E SOLUÇÕES EFETIVAS, NO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDER AO PROBLEMA MUNDIAL DAS DROGAS NAS AMÉRICAS</p>	<p>“Estratégia sobre o uso de substâncias e a saúde pública” (Resolução CD50.R2 [2010]).</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>“Plano de Ação sobre o uso de substâncias psicoativas e saúde pública” (Resolução CD51.R7 [2011]).</p>
<p>AG/RES.2832 (XLIV-O/14)</p> <p>IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, SANCIONAR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”</p>	<p>“Prevenção da violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região” (Resolução CD48.R11 [2008]).</p> <p>“Saúde, segurança e bem-estar humano” (Resolução CD50.R16 [2010]).</p> <p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p>
<p>AG/RES. 2863 (XLIV-O/14)</p> <p>DIREITOS HUMANOS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“A saúde e os direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p> <p>“Combatendo as causas de disparidades no acesso e utilização dos serviços de saúde pelas pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans (Resolução CD52.R6 [2013]).</p>
<p>AG/RES. 2829 (XLIV-O/14)</p> <p>CONTRA A TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES</p>	<p>Vinculação com a Unidade de Gênero e Diversidade Cultural.</p> <p>“Saúde e direitos humanos” (Resolução CD50.R8 [2010]).</p>

Anexo

AG/DEC. 74 (XLIV-O/14)

**PROJETO DE DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO PARA O QUADRAGÉSIMO
QUARTO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DA
OEA,**

“DESENVOLVIMENTO COM INCLUSÃO SOCIAL”

(Aprovada na segunda sessão plenária, realizada em 4 de junho de 2014)

AS MINISTRAS E OS MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES E AS CHEFES E OS CHEFES DE DELEGAÇÃO DOS ESTADOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA), reunidos em Assunção, República do Paraguai, por ocasião da realização do Quadragésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA,

REAFIRMANDO o estabelecido na Carta da Organização dos Estados Americanos, na Carta Democrática Interamericana, na Carta Social das Américas, na Declaração sobre Segurança nas Américas e em outros instrumentos interamericanos sobre promoção, proteção e observância dos direitos humanos, especialmente os direitos econômicos, sociais e culturais;^{1/}

CONSIDERANDO que, apesar dos Estados Americanos terem adotado medidas para alcançar o desenvolvimento integral de seus habitantes, para consolidar a democracia, e promover e proteger os direitos humanos, ainda persistem desafios e dificuldades em matéria de pobreza extrema, segurança alimentar e nutrição, discriminação, equidade, igualdade e inclusão social, educação inclusiva e de qualidade, cobertura universal da saúde, trabalho decente, digno e produtivo, e segurança cidadã;

RECONHECENDO que, para erradicar a fome e a pobreza, especialmente a pobreza extrema, é necessário incentivar políticas públicas sociais, econômicas e ambientais que favoreçam, entre outros, a produtividade, o emprego e o desenvolvimento sustentável amplo e inclusivo de nossas nações;

PREOCUPADOS porque, apesar dos esforços envidados pelos Estados, a desigualdade e a exclusão social continuam afetando, em distintos graus, o nosso Hemisfério, e o enfrentamento de suas causas e consequências é uma imposição que deve unir ainda mais a ação dos Estados Americanos, a fim de melhorar as condições para o

^{1/} Os Estados Unidos estão comprometidos com o respeito, a promoção e a proteção dos direitos humanos e reiteram que todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, (...)

desenvolvimento econômico e social, e promover sociedades mais justas, equitativas e inclusivas, com ênfase nos direitos e na participação de pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a qualidade de vida das pessoas e o pleno desfrute de seus direitos e liberdades podem ser melhorados ao minimizar-se a influência e severidade das lacunas territoriais com ações concretas em matéria de desenvolvimento integral para os setores de educação, saúde e inclusão social, levando em conta o bem-estar das gerações futuras;

RECONHECENDO as importantes contribuições da mulher para o desenvolvimento sustentável e para o crescimento econômico, inclusive seu trabalho doméstico e de cuidadora, não remunerado; bem como a necessidade do empoderamento da mulher, a fim de eliminar a desigualdade de gênero e alcançar o pleno exercício de seus direitos;

RECONHECENDO as contribuições das pessoas migrantes e de suas famílias, assim como seu potencial individual e coletivo como agentes de desenvolvimento nos países de origem, trânsito e destino;

RECONHECENDO que o acesso universal à educação de qualidade e inclusiva, com especial atenção às pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, fortalece o desenvolvimento da pessoa humana, a inclusão social, o desenvolvimento econômico e as instituições democráticas;

CONSCIENTES de que a saúde é essencial para uma vida produtiva e plena, e que a saúde pública constitui um investimento que gera impacto sobre a qualidade de vida de nossas sociedades, e levando em conta os princípios promovidos pela Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017 da Organização Pan-Americana da Saúde;

RECONHECENDO que a inclusão social, a igualdade de oportunidades, a equidade e a justiça social são essenciais para a democracia; e que para o seu fortalecimento é indispensável a promoção, proteção e o exercício efetivo dos direitos humanos, especialmente dos direitos econômicos, sociais e culturais, assim como o acesso à justiça e o diálogo entre todos os setores da população;^{2/}

REAFIRMANDO que o fundamento e a razão de ser da segurança cidadã é a proteção da pessoa humana, e que o Estado de Direito, o pleno respeito dos direitos humanos, a luta contra a impunidade, e o desenvolvimento integral fortalecem as condições da segurança cidadã;

^{2/} *Idem.*

ENFATIZANDO o importante papel que as parcerias público-privadas podem desempenhar, com a participação da sociedade civil e de outros atores sociais, a fim de avançar rumo ao desenvolvimento integral;

RECONHECENDO que a inclusão financeira contribui para uma maior inclusão social e para a redução da desigualdade de renda e da pobreza;

RECONHECENDO que as tecnologias da informação e das comunicações (TICs), utilizadas em conformidade com os princípios universais dos direitos humanos, são instrumentos eficazes para o desenvolvimento sustentável de sociedades inclusivas baseadas no conhecimento, bem como para a criação de oportunidades, a promoção da cooperação entre os povos americanos e o exercício dos direitos humanos;

REAFIRMANDO que a agricultura familiar e os pequenos produtores são uma base importante para a produção sustentável de alimentos orientada à consecução da segurança alimentar e nutricional, e reconhecendo sua importante contribuição para a erradicação da pobreza, com vistas a atingir os objetivos de desenvolvimento convencionados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

CONSCIENTES de que a mudança do clima exerce impactos negativos nas Américas, provocando a degradação da qualidade de vida e do meio ambiente para as gerações atuais e futuras; e de que os Estados membros enfrentam significativos riscos causados pelos efeitos adversos da mudança do clima, especialmente aqueles vulneráveis, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, e que requerem adotar medidas de adaptação, a fim de combater tais efeitos;

CONVENCIDOS da importância de promover políticas públicas, bem como marcos normativos, legislativos e institucionais para a redução dos riscos de desastres, a fim de reduzir a perda de vidas humanas e os impactos sociais, econômicos e ambientais que afetam nossas sociedades;

CONSIDERANDO a importância de adotar medidas efetivas que permitam superar as dificuldades de trânsito que enfrentam os países em desenvolvimento sem litoral, e reafirmando a vontade de cumprir efetivamente o Programa de Ação de Almaty, aprovado mediante a Resolução A/RES/58/201 da Assembleia Geral das Nações Unidas, assim como os acordos vigentes em seus sistemas de transporte e trânsito;

RECORDANDO a resolução da ONU, A/RES/67/206, destacando a importância de ações coordenadas, equilibradas e integradas para abordar os desafios de desenvolvimento sustentável que enfrentam os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (CQNUMC);

ACOLHENDO com satisfação a designação de 2014 como Ano Internacional dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento; e notando que os países com litorais de

áreas costeiras baixas enfrentam desafios similares para o seu desenvolvimento sustentável;

RECONHECENDO os desafios enfrentados pelos Estados membros que são pequenos e vulneráveis, que se encontram altamente endividados e que possuem renda média;

TENDO PRESENTE a Resolução 68/222 da ONU, de 20 de dezembro de 2013, “Cooperação para o desenvolvimento com os países de receitas medianas”, reconhecemos também que os países de renda média continuam enfrentando grandes desafios em seus esforços para alcançar os objetivos de desenvolvimento convencionados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

ACOLHENDO COM SATISFAÇÃO a comemoração do centenário do Canal do Panamá em 15 de agosto de 2014, via interoceânica que contribui para o desenvolvimento econômico e sustentável do Hemisfério, e cujo projeto de ampliação permitirá uma maior abertura e facilitação do comércio marítimo na região;

DESTACANDO que a cooperação interamericana para o desenvolvimento integral é responsabilidade comum e solidária dos Estados membros no âmbito dos princípios democráticos e que a Organização dos Estados Americanos, por meio do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral, tem como finalidade promover a cooperação entre os Estados membros, com o propósito de alcançar seu desenvolvimento integral e, especialmente, contribuir para a eliminação da pobreza; e

CONSCIENTES da necessidade de fortalecer o trabalho coordenado da OEA com os Estados membros e as diversas instituições do Sistema Interamericano, especialmente no que se refere aos objetivos vinculados à promoção e ao fortalecimento do desenvolvimento integral,

DECLARAM:

1. COMPROMETER seu empenho para erradicar a fome e a pobreza, especialmente a pobreza extrema; combater a iniquidade, a desigualdade, a discriminação e a exclusão social; e intensificar o acesso equitativo aos serviços de saúde, assim como a uma educação de qualidade e inclusiva; objetivos prioritários que devem orientar as ações do Sistema Interamericano.

2. FORTALECER a capacidade dos países para fazer frente aos impactos externos, a fim de que os progressos alcançados na região em matéria de erradicação da fome e da pobreza, especialmente a pobreza extrema, sejam sustentáveis.

3. RECONHECER os trabalhos realizados com relação à Agenda de Desenvolvimento pós-2015, e encarregar a Secretaria-Geral de incorporar, conforme o caso, os resultados desses trabalhos em seus programas, projetos e atividades.

4. **PROMOVER** políticas públicas intersetoriais de proteção e inclusão social com vistas a fortalecer o respeito aos direitos humanos e a adoção de medidas integrais para a plena e efetiva participação de todas as pessoas na sociedade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade; e prevenir, combater e erradicar todas as formas de discriminação e intolerância.

5. **PROMOVER** a formulação e implementação de políticas econômicas e sociais integrais e inclusivas, destinadas a aprofundar o desenvolvimento econômico com equidade, fortalecer o investimento, o empreendedorismo e a geração de trabalho decente, digno e produtivo em todos os setores, a fim de reduzir as iniquidades de renda e as desigualdades sociais.

6. **FORTALECER** os esforços para garantir a plena equidade e igualdade de acesso, oportunidades, participação e liderança da mulher nos processos de desenvolvimento, de acordo com os compromissos internacionais assumidos pelos Estados, com a finalidade de alcançar uma participação plena e igualitária da mulher em todas as esferas da sociedade.

7. **DESTACAR** a necessidade de desenvolver e implementar políticas públicas, com respeito aos direitos humanos, orientadas a favorecer a inclusão social dos migrantes, fortalecer o intercâmbio de melhores práticas entre os Estados membros, e criar as condições que permitam reconhecer, otimizar e maximizar os benefícios da migração no desenvolvimento dos países das Américas.

8. **FORTALECER** a formação profissional e técnica inclusivas, e a capacitação laboral, assim como o desenvolvimento de mecanismos para a certificação de competências laborais, a fim de facilitar o acesso ao mercado de trabalho e a reinserção nesse mercado, apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase na inovação, e maximizar a produtividade da economia e o fortalecimento institucional.

9. **DESENVOLVER E FORTALECER** políticas de melhoramento da disponibilidade, do acesso e da qualidade dos serviços de saúde, cuja prestação seja culturalmente aceitável, bem como a promoção de estilos de vida saudáveis para a população, especialmente para pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, promovendo uma cobertura universal, com ênfase em programas de assistência preventiva.

10. **CONTINUAR** promovendo e defendendo os princípios democráticos, os direitos humanos e o acesso à justiça para todos, bem como fortalecendo o diálogo social, como elementos indispensáveis para o desenvolvimento social, econômico e cultural, levando em consideração que a democracia e o desenvolvimento integral são interdependentes e se reforçam mutuamente.

11. FORTALECER em suas políticas públicas de segurança cidadã um enfoque multidimensional que contribua para o desenvolvimento integral e para a justiça social, que promova a participação comunitária, e que incida na redução e prevenção da violência e do delito em todas as suas formas, tendo presente que o desenvolvimento e a segurança estão vinculados e se reforçam mutuamente.

12. PROMOVER E FORTALECER as parcerias público-privadas, com a participação de outros atores sociais, com a finalidade de erradicar a pobreza, especialmente a pobreza extrema, e avançar no desenvolvimento integral nas Américas, levando em consideração o papel desempenhado pelo Estado e a responsabilidade social das empresas.

13. FORTALECER as políticas públicas destinadas ao planejamento, criação e modernização de infraestrutura física de transporte, energia e conectividade, em razão de sua função estratégica, a fim de impulsionar a economia, gerar emprego e promover o desenvolvimento sustentável.

14. REITERAR a necessidade de adotar políticas públicas para o acesso justo, equitativo e não discriminatório aos serviços públicos básicos, inclusive os de água potável e saneamento básico, como medidas necessárias para a consecução do desenvolvimento integral. Além disso, promover e incentivar políticas públicas integrais orientadas a atender às necessidades habitacionais dos setores mais pobres e vulneráveis da população.

15. INCENTIVAR o fomento de políticas de inclusão financeira que melhorem o acesso e o uso de serviços financeiros acessíveis e de qualidade, e que fortaleçam a capacidade financeira dos domicílios excluídos do sistema financeiro ou insuficientemente atendidos, das micro e pequenas empresas, de cooperativas e outras unidades de produção, assim como a promoção de programas de educação financeira.

16. REAFIRMAR que a expansão do acesso, a apropriação e o uso das tecnologias da informação e das comunicações – TICs –, com base nos princípios de igualdade, universalidade e acessibilidade, no âmbito da cooperação global e do respeito aos direitos humanos, contribuem para a redução da pobreza, para o desenvolvimento sustentável e para a inclusão social que facilita o acesso à informação, à educação e à liberdade de expressão. Nesse contexto, ressaltar o papel das instâncias do Sistema Interamericano na promoção e adoção de TICs inovadoras e confiáveis nas Américas, reduzindo a brecha digital.

17. PROMOVER políticas e estratégias intersetoriais para impulsionar o desenvolvimento sustentável e alcançar a segurança alimentar e nutricional, fortalecendo a agricultura familiar e campestre, assim como de pequenos produtores, as quais devem levar em consideração a produção e oferta de produtos locais, inclusive os de alto valor nutricional, entre outros.

18. CONTINUAR E FORTALECER nossos esforços orientados a avançar na implementação dos compromissos assumidos em matéria de desenvolvimento sustentável e mudança do clima, a fim de combater os efeitos adversos da mudança do clima, aumentar a capacidade de adaptação dos Estados, das populações e dos ecossistemas vulneráveis à mudança do clima, assim como aumentar os esforços para mitigar as emissões de gases de efeito estufa, em conformidade com os princípios, objetivos e disposições da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

19. FORTALECER políticas públicas de gestão integral do risco de desastres, promovendo a participação de todos os níveis governamentais e da sociedade, o que contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas e para o desenvolvimento sustentável.

20. CONCEDER o apoio necessário à condição de país em desenvolvimento sem litoral, na implementação de medidas efetivas destinadas a superar vulnerabilidades e problemas derivados dessa situação, facilitando-lhe a liberdade de trânsito por meio do território dos Estados de trânsito por todos os meios de transporte, em conformidade com as regras aplicáveis do Direito Internacional, as convenções internacionais e os acordos bilaterais vigentes, encarregando a Secretaria-Geral de elaborar um relatório que permita apoiar os avanços nessa matéria.

21. INCENTIVAR todos os Estados membros, o Sistema Interamericano e todas as demais partes interessadas a que aproveitem o Ano Internacional dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento para promover atividades em todos os âmbitos, inclusive por meio da cooperação internacional, regional e sub-regional, conforme o caso, a fim de alcançar o desenvolvimento sustentável dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, inclusive países com áreas costeiras baixas.

22. PROMOVER E FORTALECER estratégias eficazes de cooperação e geração de parcerias entre os Estados, assim como com os organismos internacionais pertinentes, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável com inclusão social, em consonância com as prioridades e os interesses nacionais.

23. PROMOVER a cooperação entre os Estados membros com o propósito de alcançar seu desenvolvimento integral e de contribuir para a erradicação da pobreza, especialmente a pobreza extrema. Nesse sentido, encarregar a Secretaria-Geral da OEA de apoiar a coordenação dos esforços de cooperação por meio dos diversos mecanismos e instrumentos existentes, que gere sinergias com as instituições do Sistema Interamericano e adote as medidas necessárias para estabelecer maior coordenação, conforme o caso, entre a OEA, o BID, a CEPAL e a OPAS.

NOTAS DE RODAPÉ

1. (...) interdependentes e se inter-relacionam. Os Estados Unidos consideram que os direitos civis e políticos são tão importantes como os econômicos, sociais e culturais para a consecução do desenvolvimento com inclusão social; todas as pessoas exercem seus direitos civis e políticos ao participar ativamente da elaboração de políticas e programas destinados a combater a pobreza e a discriminação e a oferecer educação, saúde pública, segurança alimentar e trabalho decente. Em especial, o exercício dos direitos civis e políticos desempenha papel primordial na consolidação da democracia. Além disso, entendemos que, ao reafirmar-se documentos anteriores nesta resolução, também estão sendo reafirmados aqueles documentos que inicialmente afirmaram os primeiros.

2. *Idem.*

C. ORGANIZAÇÕES SUB-REGIONAIS

Antecedentes

1. Este documento apresenta os principais acordos e resoluções de interesse para os Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) adotados pelas diferentes entidades intergovernamentais regionais e sub-regionais relacionados com a saúde pública e com o trabalho da OPAS como organismo especializado em saúde do Sistema Interamericano.

a) América Central

- Sistema de Integração Centro-Americana (SICA): Conselho de Ministros da Saúde da América Central (COMISCA)
- Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana (RESSCAD)

b) Caribe

- Comunidade do Caribe (CARICOM): Conselho para o Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD)

c) América do Sul

- Comunidade Andina de Nações: Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS/CONHU)
- Mercado Comum do Sul (MERCOSUL): Subgrupo de Trabalho N° 11/Saúde (SGT 11)
- Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA): nova Agenda Estratégica da OTCA 2012–2020: Gestão Regional de Saúde
- União de Nações Sul-Americanas (UNASUL): Conselho Sul-Americano de Saúde

Resoluções e acordos relacionados com a saúde aprovados por entidades sub-regionais de integração¹ e relacionados com as atividades da OPAS

a) *Sistema de Integração Centro-Americana (SICA)*

Conselho dos Ministérios da Saúde da América Central e República Dominicana (COMISCA)²

2. O Conselho de Ministros da Saúde da América Central e República Dominicana (COMISCA) do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) é o fórum que

¹ Levam-se em conta as reuniões realizadas no âmbito das entidades sub-regionais relacionadas com a saúde entre maio de 2013 e abril de 2014.

² Para maiores informações sobre o COMISCA, visite <http://www.sica.int/comisca/>.

congrega os ministros e Ministérios da Saúde. A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) participa das reuniões do Conselho a convite da Secretaria Executiva do COMISCA como organismo líder em temas de saúde na Região e por causa de sua cooperação técnica com as Comissões Técnicas temáticas (Comissão Técnica de Medicamentos, Recursos Humanos, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Câncer; Comissão Técnica de Vigilância da Saúde e Sistemas de Informação); e o Mecanismo de Coordenação Regional sobre HIV/AIDS, Tuberculose e Malária.

3. O COMISCA se reúne em sessões ordinárias duas vezes por ano nos países que exercem a presidência *pro tempore*. A presidência é alternada em forma de rodízio entre os Países Membros cada seis meses. A 39ª reunião ordinária do COMISCA foi realizada na Cidade do Panamá, Panamá, em 5 e 6 de dezembro de 2013, e a LX reunião ordinária, na República Dominicana, em 26 e 27 de junho de 2014.

Sistema de Integração Centro-Americana 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Santo Domingo, República Dominicana, 26 e 27 de junho de 2014	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
<p>Avanços na elaboração da Política Regional de Saúde do SICA</p> <p>Foi recebido o relatório de progresso para a elaboração da Política Regional de Saúde do SICA e o SE-COMISCA foi instruído a continuar na rota crítica apresentada, a fim de que a mesma seja adotada na reunião extraordinária do COMISCA em setembro deste ano e enviada para aprovação na próxima Reunião de Chefes de Estado e de Governo do SICA em dezembro de 2014.</p>	<p>O Plano de Trabalho Bianual de Cooperação Técnica Sub-regional 2014-2015 da OPAS para a América Central inclui componentes programáticos de apoio ao plano de trabalho da SE-COMISCA, entre eles, a cooperação técnica para a elaboração da política regional em saúde.</p>
<p>Proposta de modificação do regulamento do COMISCA</p> <p>A versão final será apresentada para aprovação na reunião extraordinária do COMISCA, a ser realizada em setembro deste ano.</p>	
<p>Relatório de gestão financeira da SE-COMISCA</p> <p>O relatório de gestão financeira da Secretaria Executiva do COMISCA foi aprovado em maio de 2014.</p>	

Sistema de Integração Centro-Americana 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Santo Domingo, República Dominicana, 26 e 27 de junho de 2014	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
<p>Foram analisados os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a possibilidade de estabelecer uma cota diferenciada para os países, considerando as capacidades financeiras de cada Estado Membro; • a possibilidade de modificar o esquema de cotas; e • determinar a possibilidade de substituí-la por um esquema escalonado de aumentos. 	
<p>Implementação do plano estratégico da SE-COMISCA</p> <p>Foram recebidos o Relatório de Desenvolvimento Organizacional e a Estratégia de Comunicações da COMISCA, e a SE-COMISCA foi instruída a continuar com estes processos, por contar com uma secretaria que responda às ações regionais em saúde.</p>	
<p>Convênio com o Organismo Andino de Saúde – Convenio Hipólito Unanue (ORAS – CONHU)</p> <p>Foram respaldadas as ações de cooperação derivadas da implementação do Convênio Quadro de Cooperação com o ORAS–CONHU, Agradeceu-se a Secretaria Executiva do organismo, representada pela Dra. Caroline Chang Campos, pelo interesse em estreitar os laços de cooperação e fraternidade entre a zona Andina e a centro-americana e a República Dominicana.</p>	<p>Relacionada com a resolução sobre a Cooperação para o Desenvolvimento da Saúde nas Américas (Resolução CD52.R15)</p>

Sistema de Integração Centro-Americana 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Santo Domingo, República Dominicana, 26 e 27 de junho de 2014	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
<p>Situação atual em relação à febre Chikungunya</p> <p>Compromisso em reforçar as ações no nível da atenção primária à saúde a fim de intensificar a vigilância epidemiológica e as medidas de atenção e prevenção na região e realizar intercâmbio de experiências entre os Estados Membros para que estejam preparados ante qualquer ameaça à saúde que se apresente.</p> <p>Solicita-se à OPAS/OMS e ao Centros para o Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos que continuem acompanhando a região na vigilância ativa desta doença, na implementação de medidas preventivas e no fortalecimento de capacidades do pessoal dos Ministérios da Saúde.</p>	<p>Relacionado com os seguintes documentos:</p> <p>a) Guia informativa sobre el chikungunya [Guia de informações sobre o Chikungunya]. Disponível em espanhol: http://www.paho.org/dor/images/stories/archivos/chikungunya/preguntas_chikungunya_mayo2014.pdf?ua=1</p> <p>b) Guia de manejo clínico para la infección por el virus chikungunya (CHIKV) [Guia de manejo clínico da infecção pelo vírus Chikungunya (CHIKV)]. Disponível em espanhol: http://www1.paho.org/dor/images/stories/archivos/chikungunya/guia_chikv2.pdf?ua=1</p> <p>c) Plan de Preparación y Respuesta Frente a Brotes de Fiebre Chikungunya [Plano de preparação e resposta a surtos de febre Chikungunya]. Disponível em espanhol: http://www.paho.org/dor/images/stories/archivos/chikungunya/plan-de-contingencia-chikungunya-version-27-01-2014.pdf?ua=1</p>
<p>Acordo de Cooperação CDC-COMISCA</p> <p>Agradeceu-se o apoio prestado pelo CDC à Região por meio do Acordo de Cooperação, através do qual obtiveram-se importantes resultados em matéria de vigilância epidemiológica, HIV/AIDS, gestão de riscos e fortalecimento dos laboratórios nacionais de referência.</p>	
<p>Situação atual do transplante e doação de órgãos na Região</p> <p>Solicitou-se o apoio da OPAS/OMS para que, em coordenação com a SE-COMISCA, a Rede Ibero-Americana de Doação e Transplante e representantes dos países atualizassem e harmonizassem seus marcos normativos e regulatórios para doação e transplante de órgãos, de acordo com as normas internacionais, para assegurar o acesso equitativo da população que deles precise e proteger os grupos mais pobres e vulneráveis.</p>	<p>Proporciona uma oportunidade de promover o marco de política da OPAS para a doação e transplante de órgãos humanos (Resolução CD49.R18 [2009]).</p>

Sistema de Integração Centro-Americana 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Santo Domingo, República Dominicana, 26 e 27 de junho de 2014	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
Compromisso de fortalecer as estruturas nacionais em matéria de transplante e doação de órgãos e solicitar à SE-COMISCA que, articulando com a Rede Ibero-Americana de Doação e Transplante e outras instâncias aliadas, promovam o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento de processos de capacitação neste tema.	
<p>Resultados e boas práticas no controle da doença de Chagas na América Central</p> <p>Agradecemos o Governo do Japão pelo apoio prestado através da JICA para combater de maneira significativa a doença de Chagas e contribuir para a capacitação nacional para continuar o trabalho neste tema, especialmente na Guatemala, em El Salvador, em Honduras e na Nicarágua, países que sistematizaram as boas práticas relacionadas a este tema.</p>	<p>Alinhado com a Estratégia e plano de ação para prevenção, controle e atenção à doença de Chagas (Resolução CD50.R17).</p> <p>Relação com o relatório e resolução sobre a Eliminação de doenças negligenciadas e outras infecções relacionadas à pobreza (Resolução CD49.R19).</p>
<p>Relatório do MCR</p> <p>Considerou-se apoiar e agilizar o estabelecimento dos convênios de capital inicial da Iniciativa para a Eliminação da Malária na Mesoamérica e Ilha Hispaniola (EMMIE) para El Salvador, Costa Rica e Panamá, assim como dos processos de implementação da Estratégia de sustentabilidade financeira na resposta integral ao HIV/AIDS nos países com base em seu plano de ação e monitoramento.</p>	<p>Relacionada com a resolução sobre a Estratégia e plano de ação sobre a malária (resolução CD51.R9).</p> <p>De acordo com o Plano Estratégico Regional da Organização Pan-Americana da Saúde para HIV/AIDS e IST, para o período de 2006–2015 (Resolução CD46.R15 [2005]).</p>
<p>Estratégia para prevenção do sobrepeso e da obesidade na infância e adolescência</p> <p>Foi aprovada a estratégia para a prevenção do sobrepeso e da obesidade na infância e na adolescência nos países membros do SICA, e os países foram instados a formularem seus planos de ação para a implementação desta</p>	<p>Proporciona a oportunidade de avançar as estratégias e planos regionais sobre o tema.</p> <p>Plano de ação para prevenção da obesidade na infância e na adolescência (Documento CE154/16, Rev. 1).</p> <p>Relacionado com a Estratégia para a prevenção e o controle de doenças não transmissíveis, 2012-2025 (Documento CSP28/9, Rev.1 e Resolução</p>

Sistema de Integração Centro-Americana 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Santo Domingo, República Dominicana, 26 e 27 de junho de 2014	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
<p>estratégia, com uma abordagem intersetorial e com um enfoque em todo o curso de vida, e também a mobilizarem os recursos técnicos e financeiros necessários.</p>	<p>CSP28.R13 [2012]).</p> <p>Alinhado com o Fórum Pan-Americano de Ação sobre as Doenças Não Transmissíveis (2012).</p> <p>No marco do Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Prevenção e o Controle das Doenças Não Transmissíveis (Documento Informativo CD51/INF/4 [2011]).</p> <p>Relacionado com a Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado à Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, inclusive Dieta, Atividade Física e Saúde (Resolução CD47.R9 [2006]).</p>
<p>Delineamentos da atenção primária à saúde renovada</p> <p>Decidiu-se iniciar um processo intensivo para fortalecer as capacidades dos países da Região para a formação de equipes multidisciplinares de atenção primária à saúde que prestem serviços de atenção de alta qualidade, integral e centrada na pessoa, formulando novas estratégias e mecanismos de trabalho colaborativo para a transformação da educação dos profissionais de saúde.</p>	<p>Relacionado e alinhado com a Estratégia para o desenvolvimento das competências dos profissionais da saúde nos sistemas de saúde baseados na atenção primária à saúde (Resolução CD50.R7).</p>
<p>Plano estratégico regional de prevenção da gravidez na adolescência</p> <p>Foi aprovado o Plano Estratégico Regional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, e a SE-COMISCA foi instruída a iniciar o diálogo e a busca por consenso com outras instâncias institucionais do SICA no tocante à sua implementação.</p> <p>Agradeceram-se o Banco Mundial, o Fundo de População das Nações Unidas, o UNICEF e a Organização Pan-Americana da Saúde pelo apoio prestado na</p>	<p>Relacionado com o Plano de ação para a saúde do adolescente e do jovem (Resolução CD49.R14).</p>

Sistema de Integração Centro-Americana 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da Saúde da América Central e da República Dominicana Santo Domingo, República Dominicana, 26 e 27 de junho de 2014	
Temas aprovados pelo COMISCA	Relação com as atividades da OPAS
<p>elaboração do documento base, que foi preparado e enriquecido com o aporte dos países por meio da Comissão Técnica de Gênero e Saúde e o acompanhamento da SE-COMISCA e da ST-COMMCA.</p> <p>Solicita-se ao UNFPA, à OPAS, ao Banco Mundial, ao UNICEF, ao PARLACEN e a outras instâncias aliadas do COMISCA que continuem a prestar apoio técnico e financeiro para a implementação das ações derivadas do Plano Estratégico Regional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.</p> <p>Instruiu-se a SE-COMISCA a realizar os trâmites correspondentes para levar ao mais alto nível o Plano Estratégico Regional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.</p>	
<p>Sobre o relatório da Iniciativa de Saúde Mesoamérica 2015</p> <p>Instruir à SE-COMISCA que, em coordenação com a Secretaria da Iniciativa de Saúde Mesoamérica 2015, proporcione um espaço para a análise e intercâmbio de experiências a respeito da informação gerada pela Iniciativa de Saúde Mesoamérica.</p>	

4. Durante o mandato do Panamá como Presidente *pro tempore* do COMISCA, uma reunião sobre Atenção Primária à Saúde Renovada foi realizada em outubro. A OPAS prestou apoio técnico no desenvolvimento da agenda e realizou uma apresentação sobre Cobertura Universal de Saúde. Também prestou apoio de acompanhamento formulação de diretrizes para a Atenção Primária à Saúde para os países.

5. Além disso, como parte do plano de trabalho da Presidência *pro tempore* do COMISCA pela República Dominicana no primeiro semestre de 2014, foi realizada uma reunião sub-regional para compartilhamento de experiências em questões de saúde comuns relacionadas com dengue, segurança viária e redes de saúde integradas, sob os auspícios do Ministério da Saúde da República Dominicana, com cooperação técnica da OPAS.

6. A OPAS/OMS também participa do Sistema Centro-americano no marco do Projeto de Integração e Desenvolvimento da Mesoamérica, que é regido pelos mandatos advindos da Cúpula de Chefes de Estado e Governo do Mecanismo de Diálogo e Concertação de Tuxtla. O projeto tem um Conselho Executivo (com sede permanente em El Salvador) e um Grupo Técnico Interinstitucional (GTI), do qual a OPAS participa, junto com outros parceiros, para coordenar as ações com as diferentes iniciativas no Projeto Mesoamericano. A OPAS/OMS não recebe nem implementa recursos para financiar os Planos-Mestre, mas proporciona uma perspectiva técnica para orientar intervenções em saúde, de modo a assegurar que sejam coerentes com os métodos e metas regionais e globais.

Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana (RESSCAD)³

7. Os Ministros da Saúde da América Central e República Dominicana participam, junto com as instituições de previdência social e as de água e saneamento, da Reunião do Setor Saúde da América Central e República Dominicana (RESSCAD). A OPAS exerce a Secretaria Técnica deste fórum. As reuniões são realizadas uma vez ao ano; a última foi realizada em Antígua, Guatemala, em 5 e 6 de julho de 2013. Em 2014, a XXX RESSCAD será realizada em El Salvador, que atualmente ocupa a Presidência *pro tempore*. Honduras ocupará a próxima Presidência *pro tempore*. A data para a transferência da presidência ainda não foi confirmada.

b) *Comunidade do Caribe (CARICOM)*

Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD)

8. O conselho institucional no âmbito da CARICOM no qual os Ministros da Saúde se reúnem é o Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD). O COHSOD é responsável pela promoção da saúde, da educação e das condições de vida e trabalho na Comunidade do Caribe. A OPAS participa deste fórum na qualidade de organismo assessor técnico em saúde. Além disso, os Ministros da Saúde tradicionalmente reúnem-se em comitê na sede da OPAS logo antes da Conferência Sanitária Pan-Americana ou do Conselho Diretor. Contudo, em 2013, a reunião foi convocada como COHSOD nos dias 28 e 29 de setembro de 2013, em Washington, D.C.

CARICOM	
XXIV Reunião do Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD)	
Georgetown, Guiana, 2 e 3 de maio de 2013	
Principais temas abordados pelo COHSOD	Relação com as atividades da OPAS
Atualizações referentes à Agência Caribenha de Saúde Pública (CARPHA)	Programa sub-regional de trabalho da OPAS com o Caribe.

³ Para maiores informações sobre a RESSCAD, visite <http://new.paho.org/resscad/>.

CARICOM XXIV Reunião do Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Georgetown, Guiana, 2 e 3 de maio de 2013	
Principais temas abordados pelo COHSOD	Relação com as atividades da OPAS
	Acordo-Marco Interinstitucional de 2012 entre OPAS e CARPHA, com o Escritório de Coordenação de Programas no Caribe e o Escritório do Diretor Assistente como pontos focais no Caribe e na sede da OPAS, respectivamente.
Cooperação para a Saúde no Caribe	Programa sub-regional de trabalho da OPAS com o Caribe. Estratégia de Cooperação Sub-regional da OPAS/OMS para o Caribe, 2010-2015.
Agenda de desenvolvimento pós-2015 das Nações Unidas	Saúde na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 (documento CD52/12 [2013]).
Doenças não transmissíveis	Estratégia para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis (Documento CSP28/9, Rev.1 e Resolução CSP28.R13 [2012]) e Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção e controle de Doenças Não transmissíveis (Documento Informativo CD51/INF/4 [2011]). Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado da Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, inclusive Dieta, Atividade Física e Saúde (Resolução CD47.R9 [2006]). Fórum Pan-Americano de Ação sobre as Doenças Não Transmissíveis (2012).
Doenças infectocontagiosas–HIV/AIDS	Relatório de progresso sobre o Plano Estratégico Regional da OPAS para HIV/AIDS e DST, 2006-2015: avaliação intermediária (Documento CSP28/INF/3(D) [2012]). Estratégia e Plano de Ação para Eliminação da Transmissão Materno-fetal de HIV e Sífilis Congênita (Resolução CD50.R12 [2010]). Programa para Vigilância em Saúde e Prevenção e Controle de Doenças.
Assuntos de recursos humanos	Metas Regionais para Recursos Humanos em Saúde, 2007-2015 (Documento CSP28/INF/3(G) [2012]).

CARICOM XXIV Reunião do Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Georgetown, Guiana, 2 e 3 de maio de 2013	
Principais temas abordados pelo COHSOD	Relação com as atividades da OPAS
	<p>Programa técnico para o desenvolvimento dos recursos humanos em saúde.</p> <p>Observatório regional de recursos humanos em saúde.</p>
Fortalecimento dos sistemas de saúde	<p>Integrated Health Services Delivery Networks Framework, Concepts, Policy Options and a Road Map for Implementation in the Americas (OPAS, 2010).</p> <p>Funções Essenciais da Saúde Pública (Documento CD42/15 [2000]).</p>
Política farmacêutica regional	<p>Acesso a Medicamentos (resolução CD45.R7 [2004]).</p> <p>Saúde pública, pesquisa em saúde, produção e acesso aos medicamentos essenciais (Resolução CD47.R7 [2006]).</p> <p>Programa sub-regional de trabalho da OPAS com o Caribe.</p>
Sistemas de Gestão da Qualidade Laboratorial	Fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos (Resolução CD50/R.9 [2010]).
Regulamento Sanitário Internacional (RSI)	<p>Execução do Regulamento Sanitário Internacional (2005) (Resolução WHA64.1 [2013]).</p> <p>Proteção radiológica e segurança das fontes de radiação: normas básicas internacionais de segurança (documento CSP28/17, Rev.1 e resolução CSP28.R15 [2012]).</p> <p>Implantação do Regulamento Sanitário Internacional (Documento Informativo CD51/INF/5(D) [2011]).</p>

CARICOM XXV Reunião do Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Sede da OPAS, Washington, D.C., 28 e 29 de setembro de 2013	
Itens abordados	Relação com as atividades da OPAS
Assuntos relacionados a políticas de HIV	Relatório de progresso sobre o Plano Estratégico Regional da OPAS para

CARICOM XXV Reunião do Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Sede da OPAS, Washington, D.C., 28 e 29 de setembro de 2013	
Itens abordados	Relação com as atividades da OPAS
	<p>HIV/AIDS e DST, 2006-2015: avaliação intermediária (Documento CSP28/INF/3(D) [2012]).</p> <p>Estratégia e Plano de Ação para Eliminação da Transmissão Materno-fetal de HIV e Sífilis Congênita (Resolução CD50.R12 [2010]).</p> <p>Programa para Vigilância em Saúde e Prevenção e Controle de Doenças.</p>
Assuntos de política referentes à Agência Caribenha de Saúde Pública (CARPHA)	<p>Programa sub-regional de trabalho da OPAS com o Caribe.</p> <p>Acordo-Marco Interinstitucional de 2012 entre OPAS e CARPHA.</p>
Doenças não transmissíveis: informe sobre a execução da Declaração de Porto Espanha e da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas (2011)	<p>Estratégia para prevenção e controle das doenças não transmissíveis (Documento CSP28/9, Rev. 1 e Resolução CSP28.R13 [2012]); Relatório sobre a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis (Documento Informativo CD51/INF/4 [2011]).</p> <p>Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado à Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, inclusive Dieta, Atividade Física e Saúde (Resolução CD47.R9 [2006]).</p> <p>Fórum Pan-Americano de Ação sobre as Doenças Não Transmissíveis (2012).</p>
Opções de políticas de financiamento para serviços de saúde	<p>Programa sub-regional de trabalho da OPAS com o Caribe.</p> <p>Funções essenciais da saúde pública (Documento CD42/15 [2000]).</p>
Assuntos de recursos humanos	<p>Metas Regionais para Recursos Humanos em Saúde, 2007-2015 (Documento informativo CSP28/INF/3(G) [2012]).</p> <p>Programa técnico para o desenvolvimento dos recursos humanos em saúde.</p> <p>Observatório regional de recursos humanos em saúde.</p>

CARICOM XXV Reunião do Conselho de Desenvolvimento Humano e Social (COHSOD) Sede da OPAS, Washington, D.C., 28 e 29 de setembro de 2013	
Itens abordados	Relação com as atividades da OPAS
Mesa-redonda sobre obesidade infantil	Estratégia para a prevenção e o controle de doenças não transmissíveis (Documento CSP28/9, Rev. 1 e Resolução CSP28.R13 [2012]). Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado da Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, inclusive Dieta, Atividade Física e Saúde (2006-2015) (Documento CD47/17, Rev. 1 [2006]).
Satisfazendo os requisitos de cumprimento com o Regulamento Sanitário Internacional	Proteção radiológica e segurança das fontes de radiação: normas básicas internacionais de segurança (Documento CSP28/17, Rev.1 e resolução CSP28.R15 [2012]). Implantação do Regulamento Sanitário Internacional (Documento informativo CD51/INF/5(D) [2011]).

c) *América do Sul*

Comunidade andina de Nações (CAN): Organismo andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS/CONHU)

9. No âmbito da Comunidade Andina de Nações, o Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS/CONHU) atua como Secretaria Técnica da Reunião de Ministros da Saúde da Área Andina (REMSAA).⁴ A OPAS participa destas reuniões como organismo assessor técnico de saúde. A última REMSAA foi realizada nas Ilhas Galápagos (Equador), em 26 e 27 de março de 2014. A XXXV REMSAA será realizada na Bolívia, em data a confirmar.

Comunidade Andina de Nações Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS-CONHU) XXXIV Reunião Ordinária de Ministros da Saúde da Região Andina (REMSAA) Galápagos, Equador, 26 e 27 de março de 2014	
Resoluções aprovadas	Relação com as atividades da OPAS
Recomendação REMSAA XXXIV: Observatório Andino para Sistemas de Saúde	Vinculação com o programa técnico para sistemas e serviços de saúde e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde.

⁴ Para maiores informações sobre a REMSAA, visite: <http://www.orasconhu.org/remsa/resoluciones-8>.

Comunidade Andina de Nações Organismo Andino de Saúde/Convênio Hipólito Unanue (ORAS-CONHU) XXXIV Reunião Ordinária de Ministros da Saúde da Região Andina (REMSAA) Galápagos, Equador, 26 e 27 de março de 2014	
Resoluções aprovadas	Relação com as atividades da OPAS
	Observatório regional de recursos humanos para a saúde.
REMSAA XXXIII/489: Indicadores básicos de países andinos para monitoramento dos sistemas nacionais de saúde para acesso universal	Vinculação com o sistema regional de informação de serviços de saúde da OPAS (Resolução CD50.R7 e Documento CD50/11). Vinculação com o programa técnico sobre sistemas e serviços de saúde.
REMSAA XXXIII/490: Política Andina sobre Saúde Intercultural	Vinculação com o programa regional sobre saúde intercultural da OPAS. Vinculação com a promoção do enfoque intercultural em serviços de saúde pela OPAS/OMS para garantir o acesso de populações indígenas e afrodescendentes.
REMSAA XXXIII/488: Acesso a medicamentos	Vinculação com o Fundo Estratégico e com o programa técnico sobre medicamentos e tecnologias em saúde. Plataforma Regional sobre Acesso e Inovação para Tecnologias em Saúde (2012). Vinculação com: Avaliação e incorporação de tecnologias em saúde nos sistemas de saúde (Documento CSP28/11 e Resolução CSP28.R9 [2012]).
REMSAA XXXIII/491: Implementação da Política Andina de Incapacidade.	Vinculação com o programa técnico sobre incapacidade e reabilitação.

Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

10. Neste âmbito, cabe assinalar que nas reuniões do Subgrupo de Trabalho N° 11 “Saúde” (SGT 11) do Mercosul são aprovadas resoluções que depois são submetidas à consideração do Grupo do Mercado Comum (GMC). Também discutem-se os projetos de resolução que são enviados para consulta interna e analisam-se resoluções que tem caráter de recomendação em cada uma das Comissões do SGT 11 (Comissão de Serviços de Saúde, Comissão de Produtos para a Saúde, Comissão de Vigilância em Saúde), além das resoluções relativas à coordenação nacional. Em geral, estas são questões relacionadas à regulamentação e harmonização das normas. Em geral, trata-se de temas técnicos relacionados com a regulamentação e harmonização de normas. A OPAS participa na qualidade de organismo técnico assessor em matéria de saúde. A última

destas reuniões, a XCI Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum (GMC) do Mercosul, foi realizada em Montevideu, Uruguai, em 7 de junho de 2013.

11. Além disso, realizam-se sessões ordinárias das reuniões de ministros da Saúde do Mercosul pelo menos duas vezes ao ano (uma sob cada presidência *pro tempore*, que muda a cada seis meses em sistema de rodízio). A XXXV Reunião de Ministros da Saúde do Mercosul foi realizada em Caracas, Venezuela, em 22 de novembro de 2013. A data e o lugar da próxima reunião ainda não foram confirmados.

MERCOSUL	
XCI Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum (GMC) do Mercosul Montevideu, Uruguai, 7 de junho de 2013	
Acordos aprovados	Relação com resoluções/ documentos informativos da OPAS
Acordo 003/2013. Guia metodológico para estudos de avaliação econômica de tecnologias em saúde	Resolução CSP28.R9 (2012) Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde nos Sistemas de Saúde.
Acordo 004/2013. Requisitos mínimos para preparar planos de contingência para emergências internacionais de saúde pública nos pontos de acesso determinados pelos Estados de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI)	Resolução CSP27.R13 (2007) Segurança Sanitária Internacional: Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005). Resolução CD43.R13 (2001) Regulamento Sanitário Internacional. Documento Informativo CSP28/INF/3-F (2012) Relatório de Progresso sobre a Implantação do Regulamento Sanitário Internacional.

XXXV Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL Caracas, República Bolivariana da Venezuela, 22 de novembro de 2013	
Pontos da ordem do dia abordados	Relação com resoluções da OPAS/documentos informativos
Avaliação das tecnologias em saúde usando um enfoque de saúde pública.	Resolução CSP28.R9 (2012) Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde nos Sistemas de Saúde.
Progresso conseguido no MERCOSUL para obter medicamentos de boa qualidade e atingir autossuficiência na fabricação de medicamentos.	Resolução CD45R7 (2004) Acesso a Medicamentos Resolução CD50.R9 (2010) Fortalecimento das Autoridades Reguladoras Nacionais de Medicamentos e Produtos Biológicos.

XXXV Reunião de Ministros da Saúde do MERCOSUL Caracas, República Bolivariana da Venezuela, 22 de novembro de 2013	
Pontos da ordem do dia abordados	Relação com resoluções da OPAS/documentos informativos
Situação epidemiológica de doenças prioritárias na Região: dengue, sarampo, influenza, tuberculose e malária.	Resolução CSP27.R2 (2007) Eliminação da rubéola e da síndrome da rubéola congênita nas Américas. Resolução CD46.R12 (2005) Estratégia Regional para o Controle da Tuberculose para o Período de 2005-2015. Resolução CD51.R9 (2011) Estratégia e Plano de Ação para a Malária (para o período de 2012-2015). Resolução CD44.R8 (2003) Pandemia de Gripe: Preparação no Hemisfério Ocidental.
Ações de saúde fronteiriça binacionais e compartilhamento de experiências em prevenção e controle a serem intensificadas em vista da Copa do Mundo de Futebol de 2014, principalmente na vigilância epidemiológica do sarampo, da TB e de malária.	Resolução CSP27.R2 (2007) Eliminação da rubéola e da síndrome da rubéola congênita nas Américas. Resolução CD46.R12 (2005) Estratégia Regional para o Controle da Tuberculose para o Período de 2005-2015. Resolução CD51.R9 (2011) Estratégia e Plano de Ação para a Malária (para o período de 2012-2015).
Perfis de sistemas de saúde do Observatório de Sistemas de Saúde do MERCOSUL. Apresentação dos perfis de Uruguai e Brasil.	Resolução CD49.R22 (2009) Redes integradas de serviços de saúde baseadas na atenção primária de saúde.
Apresentação e discussão do Programa Mais Médicos para o Brasil.	Termo de Cooperação - 80 Ampliação do acesso da população brasileira à atenção básica em saúde.
Estratégia Regional de Defeitos Congênitos e Incapacidade no MERCOSUR.	Vinculação com as resoluções A Saúde e os Direitos Humanos (Resolução CD50.R8 [2010]) e Saúde, Segurança Humana e Bem-estar (Resolução CD50.R16 [2010]).

Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)⁵

12. No âmbito da nova Agenda Estratégica 2012-2020, a OPAS/OMS se ocupa das atividades de cooperação técnica com a Coordenação de Saúde da Secretaria Permanente

⁵ Para maiores informações sobre a OTCA, visite: <http://www.otca.info/portal/>.

da OTCA. Esta cooperação técnica foi formalizada com a assinatura de um Acordo-Quadro entre as duas organizações por ocasião do 51º Conselho Diretor da OPAS (2011).

*União de Nações Sul-Americanas (UNASUL)*⁶

13. O Conselho Sul-Americano de Saúde (CSS) da UNASUL conta com um Comitê Coordenador, uma Secretaria Técnica e vários grupos técnicos. A Secretaria Técnica, formada pelo Presidente *pro tempore* e por representantes de dois países (presidência *pro tempore* passada e seguinte), convoca e apoia as reuniões do Conselho. A OPAS participa do Comitê Coordenador na qualidade de observadora. O Suriname atualmente ocupa a presidência *pro tempore*; o Uruguai será o próximo país, a partir de agosto 2014.

UNASUL	
Reunião especial do Comitê Coordenador do Conselho Sul-Americano de Saúde na ocasião da 66ª Assembleia Mundial da Saúde (AMS) Genebra, Suíça, 19 a 28 de maio de 2013	
Pontos da ordem do dia abordados	Relação com resoluções/documentos informativos da OPAS
<p>Os membros da UNASUL concordaram em apresentar uma posição unificada a respeito dos seguintes pontos da ordem do dia da AMS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orçamento programático 2014-2015 DNTs e Incapacidades • Promoção da saúde durante o ciclo de vida • Monitoração dos ODM relacionados com a saúde • Inclusão da saúde nos ODM pós-2015 	<p>Resolução CSP28.R13 (2012) Estratégia para a Prevenção e o Controle de Doenças não Transmissíveis.</p> <p>Resolução CD47.R9 (2006) Estratégia Regional e Plano de Ação para um Enfoque Integrado da Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, inclusive Dieta, Atividade Física e Saúde.</p> <p>Documento Informativo CD52/INF/4-C (2013) Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e as Metas de Saúde na Região das Américas.</p> <p>Resolução CD52/12 (2013) A Saúde na Agenda para o Desenvolvimento Depois de 2015: Painel de Discussão sobre os Avanços e Desafios.</p> <p>Resolução CD47.R1 (2001) A Incapacidade: Prevenção e Reabilitação no Contexto do Direito de Gozar o mais Alto Padrão Possível de Saúde Física e Mental e Outros Direitos Relacionados.</p> <p>Resoluções CD43.R11 (2001) e CD47.R20 (2006) Promoção da saúde nas Américas e Promoção da saúde: resultados e aspirações contidas nas Cartas de Ottawa e Bangkok.</p>

⁶ Para maiores informações sobre o Conselho Sul-Americano de Saúde, visite: www.unasursg.org.

UNASUL VIII Reunião do Conselho de Saúde Sul-Americano Lima, Peru, 4 e 5 de setembro de 2013	
Temas abordados pelo CSS	Relação com as atividades da OPAS
Plano da rede de gestão de riscos e desastres	Vinculação com o programa de preparativos para situações de emergência e socorro em casos de desastre. Vinculação com a coordenação da assistência humanitária internacional em saúde em caso de desastres (Documento CSP28/13 e Resolução CSP28.R19 [2012]).
Plano operativo anual 2013 do Instituto Sul-americano de Governo em Saúde (ISAGS)	Vinculação com o programa de cooperação técnica sub-regional para a América do Sul.
Medicamentos: banco de preços e estudo da capacidade produtiva da América do Sul	Vinculação com a iniciativa para o fortalecimento das autoridades reguladoras nacionais de medicamentos e produtos biológicos (Resolução CD50.R9 [2010]). Vinculação com o relatório de progresso da Estratégia Mundial e Plano De Ação sobre Saúde Pública, Inovação e Propriedade Intelectual (Documento Informativo CD51/INF/5(B) [2011]).
Apoiar a proposta sobre o relacionamento com terceiros no campo do financiamento	Vinculação com a área de relações externas e captação de recursos.
Proposta de Declaração: Dia sul-americano de doação voluntária, gratuita e altruísta de leite humano.	Vinculação com o programa técnico de nutrição materno-infantil. Vinculação com a Aliança Pan-Americana pela nutrição e desenvolvimento para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
Atenção integral às incapacidades	Vinculação com o programa técnico sobre incapacidade e reabilitação.

Intervenção por parte do Conselho Diretor

14. Solicita-se ao Conselho Diretor que tome nota deste relatório.

- - -